

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 227-29/83

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES

A U T U A Ç Ã O

Aos 04 dias do mês de abril do ano
de 1983, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANSELMO DE OLIVEIRA E OUTROS
EMPREITEIRA TAQUARI LTDA contra

Armando de Lima Dutra

Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: compl.ad.hs.ext.hs.ext.compl.av.pрев.compl.13ºsal.compl.fer.prop.refl.hs.
ext.no av.pref.13ºsal.fer.e rep.sem.rem.compl.FGTS
Cr\$100.000,00
Cr\$75.000,00
Cr\$60.000,00

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro.

J C J DE MONTENEGRO
PROTÓCOLO

Nº: 227-29/83

Recebido em 04/04/83

Ass.: 

1. ANSELMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mestre de obras, CTPS 94.093 série 228, residente e domiciliado em Taquari, na Rua Julio de Castilhos, nº 70; 2. ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 11815 série 488, residente e domiciliado em Taquari, na Colonia / 20; 3. ILANDE ROQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 52.576 série 324, residente e domiciliado em Taquari, no Loteamento Lula Faleiro, por seu procurador abaixo assinado, conforme instrumento de mandato incluso, vêm, respeitosamente, perante W. Exa. propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2.217, em Taquari, pelos motivos seguintes:

1. CONTRATAÇÃO: a) ANSELMO DE OLIVEIRA foi admitido em data de 01.09.81 e despedido em 20.12.82;

b) ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS foi admitido em 05.01.81 e despedido em 20.12.82; e,

c) ILANDE ROQUE DE SOUZA foi admitido em data de 02.04.⁽³⁾82 e demitido 24.12.82;

2. HORÁRIO: os reclamantes trabalhavam, diariamente, de segundas à sextas-feira, das 07h. às 18h. e sábados até às 12h.;

3. SALÁRIO: a) ANSELMO recebia Cr\$320,00p/hora; e,

b) ADELINO e ILANDE recebiam Cr\$200,00p/hora;
O pagamento era semanal;

4. FUNÇÃO: a) ANSELMO era mestre de obras; e,

b) ADELINO e ILANDE eram pedreiros;

5. HORAS EXTRAS: os reclamantes não percebiam adicional / de 25% pelas horas extras habituais, apenas 20%, e, também, não percebiam o número de horas extras efetivamente realizadas; deixavam de receber cerca de quatro horas extras por semana;

6. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: os reclamantes ADELINO e

ILANDE exerciam suas atividades em contato direto e permanente com cimento, concreto, umidades, ruidos, calor, etc. e não percebiam adicional de insalubridade;

7. AVISO PRÉVIO: os reclamantes foram despedidos pela reclamada e não perceberam integralmente o aviso prévio de 30 dias (ANSELMO e ADELINO), sendo que ILANDE deveria receber 08 dias e recebeu apenas 02 dias; conforme cópias das rescissões, inclusas;

8. 13º SALÁRIO: os reclamantes não perceberam o 13º salário com base no salário indicado no item 3. da presente;

9. F.G.T.S.: a reclamada não recolheu integralmente o FGTS relativamente ao período trabalhado pelos reclamantes;

10. DEMISSÃO: os reclamantes ANSELMO e ADELINO foram despedidos em 20.12.82 e ILANDE foi demitido em 24.12.82; considerando-se o aviso prévio não gozado pelos reclamantes / ANSELMO e ADELINO, os mesmos devem perceber o equivalente a 1/12 a título de férias e 13º salário; as parcelas rescisórias não foram pagas com a incidência das horas extras / prestadas, assim como os repousos remunerados, durante toda a contratação.

EM VISTA DISSO, reclamam o seguinte:

A) QUANTO AO RECLAMANTE ANSELMO DE OLIVEIRA:

- a) complementação de adic. de h.extras, a 25%: a calcular
- b) horas extras, não pagas, a 25%: a calcular
- c) complementação do aviso prévio de 30 dias: a calcular
- d) complementação do 13º salário na base de Cr\$320,00p/hora; a calcular
- e) complementação do 13º salário (1/12): a calcular
- f) complementação de férias proporcionais (1/12) a calcular
- g) reflexo das h.extras no av.prév., 13ºsal. de 81,82 e 83; fér.integrais e prpporc. e repou a calcular os remunerados:
- h) FGTS sobre a condenação: a calcular
- i) complementação dos depósitos do FGTS: a calcular
- j) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos:

Cr\$100.000,00

B) QUANTO AO RECLAMANTE ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS:

- a) compl.de adicional de h.extras, a 25%: a calcular
- b) horas extras, não pagas, a 25%: a calcular
- c) adicional de insalubridade: a calcular
- d) complementação do aviso prévio de 30 dias: a calcular
- e) complementação do 13º com base no salário de Cr\$200,00p/hora: a calcular
- f) compl.do 13ºsal. na base de 1/12: a calcular
- g) compl.férias proporc. na base de 1/12: a calcular
- h) complementação dos depósitos do FGTS: a calcular
- i) reflexo das h.extras e do adic.de insal. no

av.prév.,13ºsal.81,82 e 83,férias integrais e prop. e nos rep.remunerados:	a calcular
j) FGTS sobre a condenação:	a calcular
l) 10% sobre o montante do FGTS:	a calcular
Valor estimativo dos pedidos:	Cr\$75.000,00
C) QUANTO AO RECLAMANTE ILANDE ROQUE DE SOUZA:	
a) compl.de adic.de horas extras,a 25%:	a calcular
b) horas extras,não pagas,a 25%:	a calcular
c) adicional de insalubridade:	a calcular
d) complementação do 13º salário na base de Cr\$200,00p/hora:	a calcular
e) complementação do aviso prévio de 08 dias:	calcular
f) complementação dos depósitos do FGTS:	a calcular
g) reflexo das h.extras e do adic.de insal. no av.prév.,13ºsal.,fér. rep.remunerados:a	calcular
h) FGTS sobre a condenação:	a calcular
i) 10% sobre o montante do FGTS:	a calcular
Valor estimativo dos pedidos:	Cr\$60.000,00

PELO EXPOSTO, requerem a notificação da demandada para a audiência a ser marcada e que, afinal, seja a ação / julgada procedente com a condenação da reclamada ao pagamento dos pedidos e condenada, ainda, a pagar em dobro as parcelas consideradas salariais, **incontroversas**, não colocadas à disposição na audiência inaugural.

Protestam por todos os meios de provas, inclusive pelo depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requerem, sob pena de confesso.

Pedem deferimento.

Montenegro, 30 de março de 1983.

Pp.


BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Lutz, 1735 - Edifício do FORO
CEP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 066340070-79

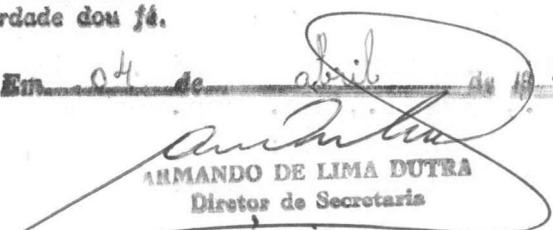
CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o Of. 06 m. 83
a 13:45 horas, para a realização da audiência, e que, na data
desta foi notificado o procurador dos autos.
Exp. notif. à sede, através do Of. de justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade dou fé.

Em 04 de abril de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Ciente pelos reclamantes:

Pp. 
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO
CEP 95.760 - MONTENEGRO / RS. - CIC 06624020-79



PROCURAÇÃO

CUTORGANTE(S) : 1. ANSELMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mestre de obras, CTPS 94.093 série 228, residente e domiciliado em Taquari, na Rua Júlio de Castilhos, 70;
2. ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 11.815 série 488, residente e domiciliado em Taquari, na Colonia 20;
3. ILANDE ROQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 52.576 série 324, residente e domiciliado em Taquari, Loteamento Lula Faleiro;

ORTORGADO(S) : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB / RS sob nº. 9645 e no CIC sob nº 066 349 070 72 , residente e domiciliado nesta cidade , à Rua Olavo Bilac , nº 1666 e estabelecido com escritório na Rua José Luiz , 1.735, Edifício do FORUM Fones: 051 632-23-10 (escritório) e 051/632-21-26 (residência) ;

FINS:

Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa EMPREITEIRA TAQUARI LTDA., com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2.217, em Taquari-RS;

Poderes : Os da cláusula " ad judicia" e os especiais para acordar , discordar , transigir , desistir , reconvir , recorrer , dar e receber quitação , substabelecer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - Fone (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de Anselmo de Oliveira; Adelino Oliveira de Vargas; Ilande Roque de Luzia.	
assinada (s) na presença. Dto. 16.	DA VERDADE.
EM TESTEMUNHO	<i>[Signature]</i>
MONTENEGRO,	<i>[Signature]</i>
13 JAN 1983	
Antônio Luiz Kindel - Tabelião Ademir Erôn Agondes - Adjunto Ivete Elisa da Silva - Adjunta	

Montenegro , 13 de janeiro de 1983.

Cartório
KINDEL

Cartório
KINDEL

Cartório
KINDEL

Anselmo Oliveira

Adelino Oliveira de Vargas

Ilande Roque de Souza

A presente folha contém dois documentos

06
00.

AB

AB

Empregador. PEDRO SANTOS DA REVERO

Rua GENERAL OSWALDO N.º 1249

Município. TAQUARI Est. RS

Esp. do estabelecimento. CONST. CIVIL

Cargo. PEDREIRO

C.B.O. n.º

Data admissão 17 de AGOSTO de 19 80

Registro n.º ... Fis/Ficha

Remuneração especificada 60.000,00 (Sextante mil reais e zero reais)

Pedro Santos da Revero assinatura

Ass. do empregador ou a rogo cl. test.

1.º

2.º

Data saída 31 de AGOSTO de 19 80

Pedro Santos da Revero assinatura

Ass. do empregador ou a rogo cl. test.

1.º

2.º

Empregador. Empreiteira Taquari Ltda.

Rua Sete de Setembro N.º 2217

Município. Taquari Est. RS

Esp. do estabelecimento. CONST. CIVIL

Cargo. Pedreiro

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de Setembro de 19 81

Registro n.º 58 Fis/Ficha. 01.1.2.2

Remuneração especificada 120.000,00 pt. hora.

Classificação. Grau (Graeires)

Ass. do empregador ou a rogo cl. test.

1.º

2.º

Data saída 20 de DEZEMBRO de 19 82

Ass. do empregador ou a rogo cl. test.

1.º

2.º

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, de que dou fé.

13.01.1983

Antonio Luiz Kindel — Tabelião
Adamir Erlon Agendas — Ajudante
Ivete Elupe da Silva — Ajudante

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 06/11/81 Para Cr\$ 138,00 p/m.

Na função de ~~SECRETARIA~~

C.B.O. por motivo de ~~AVANÇO NA CARREIRA~~

Sobrenome
Assinatura

Assinatura do empregador

Aumentado em 13/04/82 Para Cr\$ 165,00 p/m.

Na função de ~~SECRETARIA~~

C.B.O. por motivo de ~~AVANÇO NA CARREIRA~~

Sobrenome
Assinatura

Assinatura do empregador

Aumentado em 04/06/82 Para Cr\$ 260,00 p/m.

Na função de ~~SECRETARIA~~

C.B.O. por motivo de ~~AVANÇO NA CARREIRA~~

Sobrenome
Assinatura

Assinatura do empregador

Aumentado em 02/12/82 Para Cr\$ 360,00 p/m.

Na função de ~~MESMA~~

C.B.O. por motivo de ~~AUMENTO~~

Sobrenome
Assinatura

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

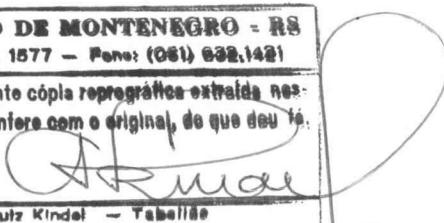
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (061) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraida nestas notas, a qual confere com o original, de que deu fé.

13. JAN. 1983


G. R. Ruade
Antônio Luiz Kindel — Tabelião
Ademir Erlon Agendas — Ajudante
Ivete Elupe da Silva — Ajudante

A presente folha contém dois documentos

01
00

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

EMPRESA FERTECH INDUSTRIAS LTDA

Rua Sítio São Bernardo nº 221

Município São Paulo Est. 1955

Esp. do estabelecimento LOJA DE VAREJO

Cargo Supervisor de Produção

C.B.O. nº

Data admissão 05 de JANEIRO de 1981

Registro nº 23 Fls/Ficha 34

Remuneração especificada CRP 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
IBPT 18000,00 (DEZ MIL REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 20 de dezembro de 1982

1º

2º

Empregador

Rua _____ N° _____

Município _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento _____

Cargo _____ C.B.O. nº _____

Data admissão _____ de 19 _____

Registro nº _____ Fls/Ficha _____

Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rue Capitão Cruz, 1577 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

13.JAN.1983

Kindel
Antonio Luiz Kindel — Tabelião
Adamir Erlon Agendas — Ajudante
Ivete Elupe da Silva — Ajudante

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Cr\$ 3,12,82 Para Cr\$ 200,00

Na função de MENSAL

C.B.O.

por motivo de AUMENTO

SALARIAL

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O.

por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

13.JAN.1983

Kindel
Antonio Luiz Kindel — Tabellão
Adamir Erlon Agendas — Ajudante
Ivete Elusa da Silva — Aludante

A presente folha contém ~~dez~~ documentos.

08
00

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Empreiteiro São Paulo

Rua Sete, nº 521 Piso 202 N.º 9217

Município Brasília Est. DF

Esp. do estabelecimento Outs. de sede

Cargo Vendedor

C. B. O. n.º

Data admissão 02 de Maio de 1974

Registro n.º _____ Fls / Ficha _____

Remuneração especificada 900,00 reais

Quarenta e cinco mil reais

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º _____

2.º _____

Data saída 27 de Setembro de 1974

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º _____

2.º _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador /

Rua / N.º _____

Município _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento _____

Cargo _____

C. B. O. n.º

Data admissão _____ de _____ de 19 _____

Registro n.º _____ Fls / Ficha _____

Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º _____

2.º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____

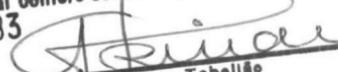
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º _____

2.º _____

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (061) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída nes-
tas notas, a qual confere com o original, de que dou fé.
13.JAN.1983


Antonio Lutz Kindel — Tabelião
Adamir Erlon Agendas — Ajudante
Ivete Eluza da Silva — Ajudante

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*Em 05/12/82 foram feitas
CRP 200.00 P. Nogueira para
mudança de cargo Salarial.
Assinatura*

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

EON 200.01

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nessas notas, a qual confere com o original, de que deu fé.

13.JUL.1983


Antonio Luiz Kindel — Tabelião
Adamir Erlon Agendas — Ajudante
Ivete Elipe da Silva — Ajudante

A presente folha confém três documentos

09
00

Nome Ilande Roque de Souza N.º _____

Período: de 06/82 a 12/82 73º SALÁRIO de 19 _____
 180 horas normais a Cr\$ 140,00 Cr\$ 25.200,00
 horas extras a Cr\$ _____ Cr\$ _____
 Domingo Cr\$ _____ Cr\$ _____
 dias de férias a Cr\$ _____ Cr\$ _____
 Soma Cr\$ 25.200,00

INPS 9% Cr\$ 2.268,00 Cr\$ 2.268,00
 Adiantamentos Cr\$ _____ Cr\$ 22.932,00
 Sindicato Cr\$ _____ Cr\$ 22.932,00
 Cr\$ Cr\$ 22.932,00

Líquido Cr\$ 22.932,00

Cotas de Salário-Família a Cr\$ Cr\$ 22.932,00

TOTAL A PAGAR Cr\$ 22.932,00

Recebi da Firma Empreiteira Taquari Ltda.

a importância acima,
referente ao saldo de meu salário até esta data.

Taquari (RS) 17 de Dezembro de 19 82

X Assinatura

Polegar direito

2/68

Nome Adelino Oliveira de Vargas N.º

Período: de 01/82 a 12/82 13º SALÁRIO de 19.....

240 horas normais a Cr\$ 140,00 Cr\$ 33.600,00

horas extras a Cr\$..... Cr\$.....

Domingo Cr\$..... Cr\$.....

dias de férias a Cr\$..... Cr\$.....

INPS 9% Cr\$ 3.024,00 Soma Cr\$

Adiantamentos Cr\$.....

Sindicato Cr\$..... Cr\$.....

Cotas de Salário-Família a Cr\$..... Líquido Cr\$ 3.024,00

TOTAL A PAGAR Cr\$ 30.576,00

Cr\$ 30.576,00

Recebi da Firma a importância acima,
referente ao saldo de meu salário até esta data.
Taquari (RS) 01 de Dezembro 82
de 19

Assinatura

Polegar direito

3 /

Nome Anselmo Oliveira N.º

Período: de 01/82 a 12/82 13º SALARIO de 19.....

240 horas normais a Cr\$.....	250,00 Cr\$.....	62.400,00
..... horas extras a Cr\$.....	Cr\$.....	
Domingo Cr\$.....	Cr\$.....	
..... dias de férias a Cr\$.....	Cr\$.....	
.....		Cr\$.....
INPS 9% Cr\$.....	5.616,00 Soma	62.400,00
Adiantamentos Cr\$.....	Cr\$.....	
Sindicato Cr\$.....	Cr\$.....	
..... Cr\$.....	Cr\$.....	5.616,00
.....		Cr\$.....
Líquido		56.784,00
..... Cotas de Salário-Família a Cr\$.....	Cr\$.....	
TOTAL A PAGAR		56.784,00
Recebi da Firma Empreiteira Taquari "tda		
..... a importância acima,		
referente ao saldo de meu salário até esta data.		
Taquari (RS) 01 de Dezembro de 1982		
<i>Anselmo Oliveira</i>		
Assinatura		Polegar direito

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TERMINO DE CONTRATO
- APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA

ENDERECO

Rua Sete de Setembro, 2217 - Taquari - RS

ATIVIDADE

Construção Civil

CGC/MF Nº

89.497.374/0001-78

MATRÍCULA DO INPS

EMPREGADO

Anselmo de Oliveira

Nº DA CTPS

94093

SÉRIE

228

REGISTRO Nº

50, L 2

CARGO

Mestre de Obras

Nº DO PIS

10252244289

ADMISSÃO

EM 01 / 09 / 81

DESLIGAMENTO

EM 20 / 12 / 19 82

AVISO PRÉVIO

EM 20 / 12 / 19 82

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 / 09 / 19 81

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 320,00 p/h

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:	anos .. Cr\$	Gratificação	Cr\$
Aviso Prédio.....	60 h Cr\$ 19.200,00	Adicional Periculosidade	Cr\$
13º Salário.....	Cr\$ pg conf. recibo	Adicional Insalubridade	Cr\$
Salário-Família. prop.....	Cr\$ 785,60	Adicional Noturno.....	Cr\$
Férias Vencidas ... 1	Cr\$ 76.800,00	FGTS — mês(es) 11/82	Cr\$ 4.960,80
Férias Proporcionais .. 4/12	Cr\$ 25.600,00	FGTS — Quitação 8%	Cr\$ 4.992,00
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -	
Prejulgado 20/66	Cr\$	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22	Cr\$ 1.453,78
Saldo de Salários.....	Cr\$	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +	
Salário Doença.....	Cr\$	c. monetária + juros) Art. 22	Cr\$ 6.172,28
Comissões.....	Cr\$	FGTS ref. 12/82	Cr\$ 4.585,00
Horas Extras.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 144.549,46

DESCONTOS

Previdência .. 875 %.....	Cr\$ 8.960,00
Previdência 13º Salário.....	Cr\$
Previdência Férias.....	Cr\$
Adiantamentos.....	Cr\$
Cr\$	
Cr\$	
	Cr\$ 8.960,00
TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 135.589,46

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e seis cent., em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Taquari (RS), 20 de Dezembro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

Anselmo Oliveira
EMPREGADO

EMPREGADOR E PREPOSTO
artigo 477, § 3º, da C. E. T. e após assinar
a rescisão de
o empregador e o empregado
contrato de trabalho, para prever
dúas suas jurídicas e legais eletivas.
EM 30/12/82

Mary Schroeder Lopes
Juiz de Paz

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TERMINO DE CONTRATO
- APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA

ENDERECO

Rua Sete de Setembro, 2217 - Taquari - RS

ATIVIDADE

Construção Civil

CGC/MF Nº

89.497.374/0001-78

MATRÍCULA DO INPS

EMPREGADO

Adelino Oliveira de Vargas

Nº DA CTPS

11.815 - 488

REGISTRO Nº

CARGO

Nº DO PIS

ADMISSÃO

33. L 1

Pedreiro

107724268-96

EM 05/01/1981

DESLIGAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MAIOR REMUNERAÇÃO

EM 20/12/1982

EM 20/12/1982

EM 05/01/1981

Cr\$ 200,00 p/ hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:	anos .. Cr\$	Gratificação	Cr\$
Aviso Prédio.....	60 h .. Cr\$ 12.000,00	Adicional Periculosidade	Cr\$
13º Salário.....	Cr\$ ng conf. rec.	Adicional Insalubridade	Cr\$
Salário-Família prop.....	Cr\$ 785,60	Adicional Noturno.....	Cr\$
Férias Vencidas.....	Cr\$ 48.000,00	FGTS — mês(es) 11/82	Cr\$ 2.671,20
Férias Proporcionais	Cr\$	FGTS — Quitação 8 %	Cr\$ 2.688,00
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -	
Prejulgado 20/66	Cr\$	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22	Cr\$ 805,24
Saldo de Salários.....	Cr\$	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +	
Salário Doença.....	Cr\$	c. monetária + juros) Art. 22	Cr\$ 5.074,70
Comissões.....	Cr\$	FGTS — ref 12/82	Cr\$ 2.693,20
Horas Extras.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 74.717,94

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 4.080,00
Previdência 13º Salário	Cr\$
Previdência Férias.....	Cr\$
Adiantamentos.....	Cr\$
Cr\$	
Cr\$	
	Cr\$ 4.080,00
TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 70.637,94

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Setenta mil seis-
(centos e trinta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos, x.x. x.x.x.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Taquari (RS) , 20 de Dezembro de 1982

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

Adelino Oliveira de Vargas
EMPREGADO
cláudia
EMPREGADORA — PREPOSTO

HOMOLOGO, nos termos

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) — após ouvir
o empregado, apresente resumidamente o
contrato de Trabalho, para que este possa
dizer seus jurídicos e legais e assinar.

EM 30/12/82

Nery Schroeder Lopes

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TERMINO DE CONTRATO
- APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA

Empreiteira Taquari Ltda

ENDEREÇO

Rua Sete de Setembro, -2217 - Taquari - RS

ATIVIDADE

Construção Civil

CGC/MF N°

89.497.374/0001-78

MATRÍCULA DO INPS

EMPREGADO

Ilande Roque de Souza

Nº DA CTPS

52576 - 324

REGISTRO N°

68, L 2

CARGO

Pedreiro

Nº DO PIS

10258321463

ADMISSÃO

02 / 04 / 82

DESLIGAMENTO

EM 24 / 12 / 82

AVISO PRÉVIO

EM 24 / 12 / 82

DECLARAÇÃO DE OPCIÃO

EM 02 / 04 / 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 200,00 p/h

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:	anos .. Cr\$	Gratificação	Cr\$
Aviso Prédio.....	16 h .. Cr\$ 3.200,00	Adicional Periculosidade	Cr\$
13º Salário.....	Cr\$ 3.200,00 conf recibo	Adicional Insalubridade	Cr\$
Salário-Família.. prop ..	Cr\$ 942,72	Adicional Noturno	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	FGTS — mês(es) 11/82 Cr\$ 2.444,40	
Férias Proporcionais 9/12	Cr\$ 36.000,00	FGTS — Quitação 8 % Cr\$ 2.016,00	
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -	
Prejulgado 20/66	Cr\$	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ 778,16	
Saldo de Salários. 88 h ..	Cr\$ 17.600,00	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +	
Salário Doença	Cr\$	c. monetária + juros) Art. 22 .. Cr\$ 1.682,19	
Comissões	Cr\$	FGTS- ref 12/82 Cr\$ 3.321,20	
Horas Extras	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 67.984,67

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 4.556,00
Previdência 13º Salário	Cr\$
Previdência Férias	Cr\$
Adiantamentos	Cr\$
Cr\$	Cr\$ 4.556,00
Cr\$	TOTAL LÍQUIDO
	Cr\$ 63.428,67

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Sessenta e três
 (mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos)
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Taquari (RS) , 24 de Dezembro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

X EMPREGADO

EMPREGADORA — PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

FGTS - AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA AM

2	Empresa		AG - Empresa - NC
3			950-29840-60
4	Rua/avenida, número, complemento		
Rua Sete de Setembro, 2217			
5	Distrito, bairro		Município
6	Centro		Taquari
7			UF
8	Banco		
9	Agência		Município
10	Taquari		UF
11	Taquari		RS

12	Empregado		
Anselmo de Oliveira			
13	Carteira de Trabalho	14	Número Inscrição PIS/PASEP
Número	94093	Série	228
		10252244289	
		000503-34	

20	Código de Afastamento	B	C	E
----	-----------------------	---	---	---

27 Total por extenso dos depósitos recolhidos no trimestre de afastamento do empregado
Dez mil, duzentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos. X. X.

28 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

30	Identificação do Saque	31	Sacador
Código	Código por Extenso	Anselmo de Oliveira	
01	- Zero Um -		

32	Valor Autorizado					
1	<input checked="" type="checkbox"/> Parcela relativa ao período trabalhado na empresa	2	<input type="checkbox"/> Total	3	<input type="checkbox"/> Fração de	/ Correspondente a quota de dependente
4	<input type="checkbox"/> Importância de Cr\$	(), limitada ao saldo da conta				

33	Responsável pela Autorização	34	Data da Autorização	35	Carimbo e assinatura do responsável pela autorização					
1	<input checked="" type="checkbox"/> Empresa	2	<input type="checkbox"/> MTb	3	<input type="checkbox"/> INPS	4	<input type="checkbox"/> Justiça	5	<input type="checkbox"/> BNH	
1	<input checked="" type="checkbox"/>	2		3		4		5		
					20/12/82					

36	Carimbo-Protocolo indicando a data da entrega da AM ao Banco Depositário

37	Carimbo da Agência (Norma CSA/CIEF - 47/74)

42	Impressão Digital	43	Total do Saque por Extenso
Setenta e nove mil trezentos e quatro cruzeiros.			

44	Assinatura do Sacador	45	Assinatura do Responsável Legal (caso de menor)

Autenticação Mecânica

RG 2089 JUN 12

79304,95

1	CGC - Carimbo Padronizado (Empresa)
89.497.374/0001-78	
EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.	
Rua Sete de Setembro, 2217	
CEP 95.000	
TAQUARI - RS	

16	Data de Nascimento	17	Data de Admissão
05 / 11 / 38		01 / 09 / 81	
18	Data de Opção	19	Data de Afastamento
01 / 09 / 81		20 / 12 / 82	

21	Depósitos Recolhidos no Trimestre de Afastamento do Empregado			
Competência	Valor - Cr\$			
22	Mês	Ano	23	4.997,20
09	/	82		
24	Mês	Ano	25	5.218,20
10	/	82		
Total			26	10.215,40

29	Data da Emissão	20 / 12 / 82
----	-----------------	--------------

38	Valor do Saque	
39	Depósito Cr\$	54.785,79
40	JCM Cr\$	24.519,16
41	Total do Saque Cr\$	79.304,95

2 Empresa AG - Empresa - NC
 3 950-29840-60

Rua/avenida, número, complemento

4 Rua Sete de Setembro, 2217

Distrito, bairro Município 5 Centro Taguari UF RS

Banco

8 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.

9 Agência Município UF RS10 Taguari

12 Empregado

11 Adelino Oliveira de Vargas

13 Carteira de Trabalho 14 Número Inscrição PIS/PASEP 15 Ident. no Banco DepositárioNúmero Série

10772426896

000325-14

20 Código de Afastamento B C X E

27 Total por extenso dos depósitos recolhidos no trimestre de afastamento do empregado

Cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e
oitenta centavos. X. X.

28 Carimbo e assinatura autorizada da empresa



30 Identificação do Saque

Código Código por Extenso

01 - Zero Um -

31 Sacador

Adelino Oliveira de Vargas

32 Valor Autorizado

1 Parcela relativa ao período trabalhado na empresa 2 Total 3 Fração de / Correspondente a quota de dependente
 4 Importância de Cr\$ (), limitada ao saldo da conta

33 Responsável pela Autorização

1 Empresa 2 MTb 3 INPS 4 Justiça 5 BNH

34 Data da Autorização

20 12 / 82

35 Carimbo e assinatura do responsável pela autorização

36 Carimbo-Protocolo indicando a data de entrega da AM ao Banco Depositário

37 Carimbo da Agência
(Norma CSA/CIEF - 47/74)

38 Valor do Saque

39 Depósito Cr\$ 37.504,50

40 JCM Cr\$ 26.608,86

41 Total do Saque Cr\$ 64.113,36

42 Impressão Digital

43 Total do Saque por Extenso

Sessenta e quatro mil cento e treze cruzeiros.

44 Assinatura do Sacador

45 Assinatura do Responsável Legal (caso de menor)

Autenticação Mecânica
SE 15780012

6411376



BNH

FGTS - AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Empresa

2 Empreiteira Taquari Ltda.

3 AG - Empresa - NC
950-29840-60

4 Rua/avenida, número, complemento

5 Rua Sete de Setembro, 2217

5 Distrito, bairro

Centro

Banco

8 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.

Agência

Taquari

Município

6 Taquari

7 UF
RS

UF

RS

10 Município

11 UF

RS

12 Empregado

Tlände Roque de Souza

13 Carteira de Trabalho

14 Número Inscrição PIS/PASEP

15 Ident. no Banco Depositário

Número

Série

52976

324

10258321463

000589-20

20 Código de Afastamento

B

C

E

27 Total por extenso dos depósitos recolhidos no trimestre de afastamento do empregado

28 Cinco mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos

29 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

16 Data de Nascimento

17 Data de Admissão

24 / 09 / 54

02 / 04 / 82

18 Data de Opção

19 Data de Afastamento

02 / 04 / 82

24 / 12 / 82

21 Depósitos Recolhidos no Trimestre de Afastamento do Empregado

Competência

Valor - Cr\$

22 Mês Ano

23 2.648,80

09 / 82

24 Mês Ano

25 2.767,80

10 / 82

26 Total 5.416,60

29 Data da Emissão 24 / 12 / 82

AUTORIZAÇÃO

30 Identificação do Saque

Código

Código por Extenso

01

- zero um -

31 Sacador

Tlände Roque de Souza

32 Valor Autorizado

1 Parcela relativa ao período trabalhado na empresa2 Total3 Fração de

/ Correspondente a quota de dependente

4 Importância de Cr\$

), limitada ao saldo da conta

33 Responsável pela Autorização

1 Empresa

MTb

INPS

Justiça

BNH

2 3 4 5

34 Data da Autorização

24 / 12 / 82

35 Carimbo e assinatura do responsável pela autorização

36 Carimbo-Protocolo indicando a data da entrega da AM ao Banco Depositário

37 Carimbo da Agência (Norma CSA/CIEF - 47/74)



38 Valor do Saque

39 Depósito Cr\$ 18.605,60

40 JCM Cr\$ 3.995,23

41 Total do Saque Cr\$ 22.600,83

42 Impressão Digital

43 Total do Saque por Extenso

Vinte e dois mil seiscentos cruzeiros e oitenta treis centavos.

44 Assinatura do Sacador

45 Assinatura do Responsável Legal (caso de menor)

Autenticação Mecânica
RE 2150 MM 12

22.600,83

JUNTADA

Faço juntada da cópia da
motif. de fls. 16.

Em 25 de abril de 1983

Arribalha
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor da Secretaria

REC 00000552

16
9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 227-29/83

NOTIFICAÇÃO

SR. **EMPREITEIRA TAQUARI LTDA**
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua Sete de Setembro, 2217-Taquari**
PARTES: Reclamante **ANSELMO DE OLIVEIRA E OUTROS**

Reclamado **EMPREITEIRA TAQUARI LTDA**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **primeiro** (**1º**) do mês de **junho/83** às **treze e quarenta e cinco (13:45)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

04 de abril

de 19 83

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14⁰⁰ hrs.
cumprí o mandado retro, na pessoa Júlio Lourenço
Souza - empregado
o qual, depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
neta de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Aventuras, 25 de abril de 83

lh

Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 17
e das fls 18 a 24.

Em 1º de junho de 1983

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N° 227-29/83

Aos primeiro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e ~~h~~itenta e três , às treze cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência daJunta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. RÉGIS BRETON VIOLA e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA , dos em pregadores, e LUIZ KAYSER , dos em pregados, foram , por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANSELMO DE OLIVEIRA, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, reclamantes e EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Presentes as partes os reclamantes acompanhados do dr. Marciano Leal de Souza, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. Milton Fullber sócio gerente da reclamada, acompanhado do Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira e Dr. Valmir Airton de Oliveira, que juntou procuração aos autos. Dispensada leitura da inicial. Dada a palavra a reclamada para contestar, foi feito por escrita, lida e junta aos autos, com documentos em número de cento e dezenove, incluindo a procuração. Foi dado vista ao autor quanto ao aspecto formal dos mesmos. PROPOSTA CONCILIAÇÃO -foi aceita nas seguintes condições-a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$30.000,00, Cr\$10.000,00 para cada um, e no dia 28 do corrente, às 15.00 horas na Secretaria da Junta, a quantia de Cr\$80.000,00 para o primeiro reclamante, Cr\$50.000,00 para o segundo e Cr\$40.000,00 para o terceiro, mediante quitação do contrato de trabalho. Fica ajustada uma multa de 25% no caso do inadimplemento, sobre o valor total do acordo. O pagamento foi feito através do cheque nº 184990, da Caixa Econômica Federal, Taquari. O pagamento deverá ser feito em moeda corrente nacional, conforme convencionado pelas partes. Custas de Cr\$9.728,00 pelos autores dispensados do seu pagamento. Homologado acordo. Foram devolvidos os documentos a reclamada , juntados com a defesa, com exceção da procuração e fotocópia do contrato social. Cumprido acordo, arquivese os autos. Cientes os presentes. "ada mais.

TRT4R - COD. 149 - 50.000 - 1703

LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

RÉGIS BRETON VIOLA
Juiz do Trabalho Substituto

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADOS

M. M. Dutra

Anselmo Oliveira

Arcebispo de Olinda e Recife

Dom de Roçao de Gama

Alberto L.

Armando de Lima Dutra

Diretor da Secretaria

18
f

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE (s): EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na rua Sete de Setembro, nº 2217, Taquari, (RS) . inscrita no CGCMF. nº 89 497 374/0001-78.

OUTORGADOS : Bel.Carlos Valentim Boos Bandeira e o Bel. Valmir Airton de Oliveira, respectivamente inscritos na OAB/RS sob nº 7594 e 14503 e no CIC com nºs. 019815100-44, 112495100-82, ambos com escritório profissional em Montenegro (RS), rua Ramiro Barcelos, 1398, endereço no qual receberão intimações, para o fim especial de em nome do (s) outorgante (s) promover defesa trabalhista na ação que lhe movem ANSELMO DE OLIVEIRA, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, já qualificados nos autos/ do processo nº 227-29/83, em trâmite perante a MM. JCJ , de Montenegro, (RS).

podendo os ditos procuradores tudo requererem judicial ou extrajudicialmente; acordarem, transigirem, desistirem e renunciarem; dar e receber quitação de quaisquer importâncias e valores, assinando os competentes recibos; firmar compromissos; substabelecer com ou sem reservas, tudo em conjunto ou separadamente; enfim os mais amplos poderes .. conferidos pela procuraçao geral para o foro – art. 38 do Código de Processo Civil.

TABELIONATO
TAQUARI

MONTE NEGRO, 30 de maio de 1983.

CARTÓRIO GIEHL - Tabelionato
COMARCA DE TAQUARI - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Milton
Giehl

Dou fé
Em testo da verdade.

TAQUARI - RS, 31 MAI 1983

NILVO GIEHL - Tabelião

= C O N T R A T O S O C I A L =

Que fazem entre si, HILTON FULBER, brasileiro, casado, engenheiro Civil, inscrito no CRB/RS sob nº 32.571, inscrito no CPF sob nº 189290010-68, portador da Carteira de Identidade civil nº 8013219402 residente e domiciliado à rua Mal. Deodoro nº 3010, nessa cidade de Taquari-RS, e, FERNANDO FARIA LOURENÇO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CRM sob nº 161459840-15, portador da Carteira de Identidade nº 1008731901, residente e domiciliado a Rue Andrade nº 1016, nessa cidade de Taquari-RS, resolverem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o qual vê-se-a mediante as cláusulas e condições seguintes:

I
Que a prestigiosa sociedade, denominada de capital social de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), e será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) Hilton Fulber - Cr\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
- b) Fernando Farias Lourenço - Cr\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

III

Que a integralização do capital social descrito e constante na cláusula II (segunda), será efetuada no ato da constituição da presente instrumento em noeda corrente nacional.

IV

Que a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da Lei, será limitada até o valor total do capital social.

V

Que o ramo de negócio será: Execução de construções, ampliação e reparo de obra, em construção civil.

VI

Que para uso da firma únicamente o nome EMPREITEIRA TAQUARI LTDA ficando esse nome expressamente vedado o emprego da mesma, para fins estatutários ou interesses sociais, nos preâmbulos e flancas ou anais de fato em nome da sociedade.

VII

Que a rotina de trabalho entre os sócios que exercerem atividades na sociedade será fixada de comum acordo, observando todavia os limites permitidos pela legislação do imposto sobre a renda.

VIII

Que o prazo de duração da presente sociedade, é por tempo indeterminado.

IX

Que caso um dos sócios, queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar a outra por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

X

Que as atividades terão inicio em 15 de abril de 1980.

(Assinatura fil. 002)

89497374/00.41.70

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.

Rua Sete de Setembro, 2217

CEP 95.860

L TAQUARI - RS]

Tabelião da Comarca de Taquari

EDUARDO CIRNE — Tabelião
Rua P. Michel, 31 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodução conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 31 MAI 1963


Tabelião

W
1

- continuação -

fl. 002

XI

Que em condições de igualdade, os sócios têm direito a preferência sobre terceiros para a cessão da quota.

XII

Que em caso de morte de um sócio(s), a sociedade se extinguirá e o mesmo dissolvida.

XIII

Que em caso de morte ou retirada de um dos sócios, os bens do mesmo, após ajuizados com o encerramento da balança geral serão restituídos a si ou a seus legítimos herdeiros ou à (Depósito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a morte ou retirada.

XIV

Que anualmente a 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral, e os lucros auferidos, poderão ser divididos entre os sócios em partes proporcionais às suas quotas sociais, ou levados a crédito na Conta "Fundo de Reserva para aumento de Capital".

XV

Que os casos omissoes ou dividas que surgirem à parte vigência do presente instrumento, serão dirimidos de conformidade com a legislação em vigor, elegendo as partes contratantes a seu acordo o fórum de Taquari-RS, rejeitando qualquer outro fórum e que terão direito sobre quaquer privilegio.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, justos e contratados firma m o presente instrumento de contrato social em quatro vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taquari, 31 de maio de 1980.

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE
TITULOS E DE DIREITOS (03)
CERTIFICADO DE CILTON FULBER
Comarca de Taquari

Milton Fulber
- Milton Fulber -

Fernando Farias Lourenço
- Fernando Farias Lourenço -

Testemunhas:

Antônio Ari da Borba
Eduardo Espíndola Machado

Reconheço verdadeiras as firmas de
Milton Fulber, Fernando Farias Lourenço, Antônio Ari da Borba e Eduardo Espíndola Machado do que dou fé.

Taquari, 01 de Abril de 1980.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

TABELIAO
ALBERTINO SARAYA
Tabelião
WALLA S. KERN
Oficial Ajudante
TAQUARI - RS

Tabelião

N.º 1415 Fl. 24 do Protocolo
Assentado no dia 01 de Abril de 1980
Fazenda Pública 1138 17
"Tabeliau" fez o ato acima e assinou
Tabelião de Notas
W. S. Kern

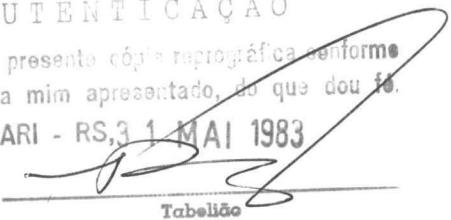
Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 31 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 31 MAI 1983


Tabelião

21
b

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE MONTENEGRO, (RS).

IN. PROCESSO N° 227-29/83

OBJETO : CONTESTAÇÃO /.

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, pessoa Jurídica, estabelecida na rua Sete de Setembro nº 2217, em Taquari, (RS), inscrita no CGCMF. sob nº 89 497 374/0001-78, por seus procuradores firmatórios, / "ut" instrumento de procuração que ora se junta, CONTESTANDO a Ação Trabalhista que lhes movem, ANSELMO DE OLIVEIRA, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, já qualificados / nos autos dupra, em trâmite perante / essa MM. Junta de Conciliação e Julgamento, em defesa prévia e na melhor / forma de direito DIZ :

1. Improcede a Reclamatória nos termos / propostos na Inicial de fls., eis que suas alegações são totalmente inverídicas o que será provado durante a instrução.

2. CONTRATAÇÕES : a) Corretas as admissões de ANSELMO DE OLIVEIRA e de ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS, bem como suas despedidas; b) contrário sensu , o mesmo não ocorre com ILANDE ROQUE DE SOUZA, uma vez que foi admitido em 02 de abril de 1982, e não como consta razuradamente da inicial, sendo exata a data de demissão do mesmo , ressaltando-se que o dito reclamante formalizado pedido de não cumprimento do prazo integral / do aviso prévio .

3. HORÁRIO : Os reclamantes, todos eles , trabalhavam diariamente de segundas a sexta-feiras , das 7,00 às 12,00 e das 13,00 às 18,00 horas, em caráter de não habitualidade, sendo que as horas extras excedentes da compensação, muito

/// Segue ///

... muito variáveis, eram pagas com o devido acréscimo de 25% , como se vê dos comprovantes de recibos de pagamentos semanais , que ora se juntam.

4. HORAS EXTRAS: Não é verdade, que os / reclamantes percebiam 20% de adicional de horas extras, uma vez que a reclamada comprova de forma irretorquível o pagamento de 25% do adicional , como se vê do recibos de pagamento firmados / pelos demandantes.

5. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE : É do inteiro conhecimento deste MM. Pretório que o EXCELSO Tribunal Superior do Trabalho, em recente Acórdão decidiu que descabe o pedido de Insalubridade, após a extinção do Contrato de Trabalho. É o que ocorre na espécie, eis que o reclamantesvem a Juízo reclamar Adicional de Insalubridade após cinco (5) meses de seusdeligamentos da empresa. Tal inclinação do TST é no sentido de evitar o abuso de Direito. Não é de se aceitar a tese de que o venerável aresto do Tribunal EXCELSO seja um arrematado absurdo Jurídico, e sim um entendimento coerente que deve ser aceito por todo o Juízo de primeira Instância. A perícia médica, invariavelmente, onera o reclamado, alterando sensivelmente o valor da demanda, acrescendo-a de custas que bem poderiam ser aliviadas no nascedouro . Por tal razão, tendo em vista que a função dos reclamantes, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, originariamente não tem insalubridade, este item deve de pleano ser julgado / improcedente e desde já a defesa protesta, caso seja deferida a perícia médica.

6. AVISO PRÉVIO: Os reclamantes, receberam o aviso prévio, de forma legal, na rescisão contratual, homologadas e perfeitamente acabadas.

7. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO : Os reclamantes ANSELMO e ADELINO, receberam o décimo terceiro salário, em primeiro de dezembro de 1982, com base na remuneração de novembro, uma vez que tal cálculo só poderia ter sido feito em tais bases, tendo em vista que o décimo terceiro salário lhes foi pago a seus pedidos, em 01/12/1982 e tais empregados sómente tiveram sua remuneração majorada em 03 de dezembro de 1982.

8. F.G.T.S.: A demandada entregou aos postulantes as guias AM do FGTS, corretamente depositadas, importância que foi levantada pelos demandantes.

9. DEMISSÃO : Improcede apostulação de acréscimo de 1/12 avos a título de férias e décimo terceiro/ salário, uma vez que descabe a pretensão de quererem os demandantes avançar além da data das rescissões contratuais, tendo em vista que, o aviso prévio foi indenizado , não cabendo destarte a complementação de mais um mês como se o tempo/ de serviço fosse alongado além da data rescisória.

10º.

QUANTO AOS PEDIDOS :

1. Reclamante ANSELMO DE OLIVEIRA: Diante da parte expositiva das presentes razões de contestação, improcedem todos os itens do pedido de letras "a até J "; pois tais pedidos não encontram embasamento legal.

2: Reclamante ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS: Devem ser julgados , improcedentes as verbas postuladas, com relação a esse reclamante do pedido de letras " a até i"; igualmente por falta de suporte mais firme.

3. Reclamante ILANDE ROQUE DE SOUZA: Como foi dado, a arrazoar no preâmbulo da presente defesa, deve , igualmente com relação a este demandante ser indeferido o pedido de letras / " a até i"; pela falta de cimbramento, na pretensão desse autor.

FACE AO EXPOSTO, improcedem em todos os itens do pedido, / por inverídicos; seus números, seus cálculos e valores, sejam/ líquidos ou ilíquidos , ou mesmo a calcular. Impugna-se os valores estimativos dos pedidos de Cr\$-100.000,00 ; 75.000,00, e -60.000,00, respectivamente.

R E Q U E R - S E , o depoimento pessoal dos reclamantes, pena de confissão e ou arquivamento do feito.

PROTESTA-SE, pela feitura de todo o gênero de provas em Direito admitidas, sejam testemunhais, documentáss e periciais.

S E J A, finalmente julgada integralmente improcedente a presente ação. Tudo como medida de

J U S T I Ç A !

Para comprovação da verdade /
juntam-se documentos, em /
anexo.

N.T.P.E.

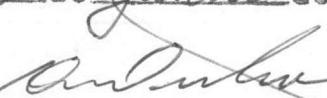
DEFERIMENTO.



JUNTADA

Faço juntada da cópia do termo
feito quitação de fl. 25.

Em 28 de junho de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

35
GS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 227-29/83

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos
e cem e três , nesta cidade de Montenegro , às 13:55 horas,
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da
Secretaria compareceram o reclamante ANSELMO DE OLIVEIRA e Outros
e o Reclamado EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.....
(Representação, quando houver)
(Representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a na presente reclamação,
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 170.000,00 (Cento e se-
tenta mil cruzeiros)
relativa a valor convencionado conf. acordo de fls.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou
certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais
exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria,
e por ambas as partes.

O. L. Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Reclamante

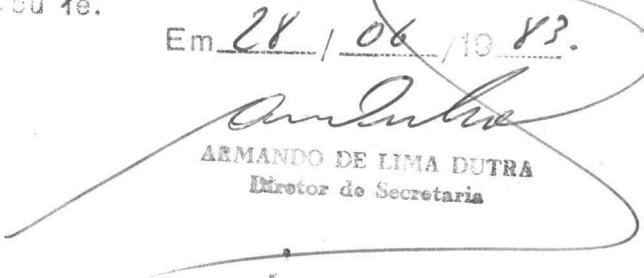
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que nisto dia de
dezembro de mil e noventa e três
anos, fui testemunha da ato
de fl. 17.

Dou fe.

Em 28/06/1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Dirretor de Secretaria